



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.549, de 21 de novembro de 1996.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Alagoana de Profissionais de Estética - A.A.P.E., sem fins lucrativos, com sede no Conjunto Comendador Antonio Magalhães, Dd. "E", nº 459, Bairro do Feitosa, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 21 de novembro de 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
22, 11 / 13 96
Catania
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	